



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que conforme Resolução nº 222 TCE/SE, em Município com população superior a vinte mil habitantes, o inventário deverá permanecer na sede da Prefeitura, à disposição do Tribunal, para as verificações que se fizerem necessárias, sendo obrigatória a remessa da certidão.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 31 de Dezembro de 2020.


INALDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal